



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2849/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2017-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.27 da Lei 1347 de 24/10/2017.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Fundo de Previdência de Campo Bonito para 2018 - LOA nº. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), para incremento da seguinte Dotação Orçamentária.

ENTRADA

12.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRECAMPO.

12.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRECAMPO.

09.272.0023.4.001-0000 - Manutenção do Fundo

3.1.90.01.00 - Aposentadoria do RPPS, Reserva Rem. e Reforma _____ R\$ 3.500,00

Fonte de Recursos - 40 Regime Próprio de Previdência Social

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: 01.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$3.500,00



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 350 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 27 De Dezembro De 2018 – Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

SAÍDA:

12.00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRECAMPO.

12.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRECAMPO.

09.272.0023.4.001-0000 – Manutenção do Fundo

3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor _____ R\$ 3.500,00

Fonte de Recursos – 40 Regime Próprio de Previdência Social

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 05.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **3.500,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de dotação na fonte 40 – conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1347/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de dezembro de 2018.

Antonio Carlos Bominlak
Prefeito Municipal



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017